



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.075

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 1.200.000,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais), sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 07 - ADMINISTRAÇÃO

SUBPROG: 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO: 1.069 - Prestação d/Contas à Município Emancipado

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, os seguintes recursos:

I. Excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1993: CR\$ 450.000,00

II. Redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut.do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT):..... CR\$ 80.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.021-Abertura,Alarg. Duplicação ou Rest.de Ruas e Avenidas

4.1.1.0.00-Obras e Instalações CR\$ 300.000,00

1.034-Implantação do Serv.de Transp.Coletivo Popular-Inter-Bairros

4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente CR\$ 300.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.042-Implantação do Centro de Trein.de Mão-de-Obra Especializada

4.1.1.0.00-Obras e Instalações CR\$ 70.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES P/DOT.ORÇAMENTÁRIAS: CR\$ 750.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS REDUZIDOS: CR\$ 1.200.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

...

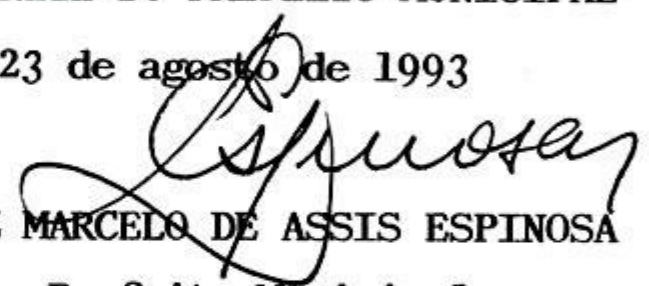
fl. 2

Artigo 3º - O Projeto nº 1.069, constante desta Lei, passará a integrar no Plano Plurianual, Lei nº 875/90 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.019/93, para o exercício de 1993.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

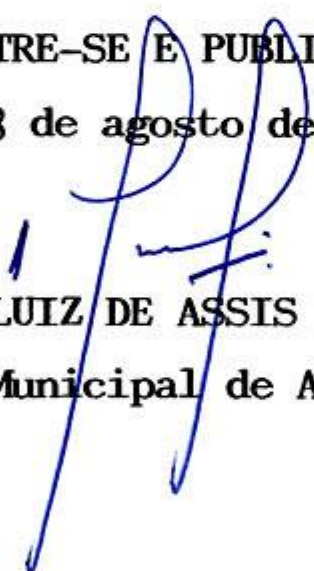
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de agosto de 1993


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de agosto de 1993


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração